

PORTARIA Nº 81, DE 28 DE ABRIL DE 2014

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos dos artigos 141, inciso III, e 168 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 38, de 11/02/2014 do Corregedor, publicada no Boletim Especial nº 26, de 11/02/2014, para apurar responsabilidade funcional em razão de suposta irregularidade apontada no Processo nº 51100.001442/1997-37, referente ao Contrato PG-043/97-00, firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e a empresa ENGESUR – Consultoria e Estudos Técnicos Ltda, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer da apuração, e

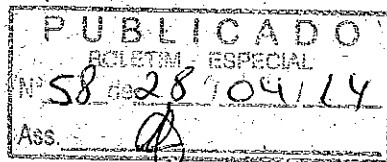
CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.006440/2014-52 e no Parecer nº 99/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jeanj, de 14/04/2014, aprovado pelo Despacho nº 353/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/vtdr, de 15/04/2014, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ato contínuo determinar:

- I – O arquivamento dos autos na seara disciplinar;
- II – A publicação desta Portaria no Boletim Especial;
- III – A comunicação deste Julgamento aos interessados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Corregedor



Adenilda Fátima Soares de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGER/CAAD/SEART